



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Criação de cargo e/ou contratação de Nutricionista.

EXERCÍCIO DE 2025
Novembro

Criação e/ou contratação de servidor para atendimento das necessidades da administração na função de Nutricionista – 40 horas.

Item	Descrição	Nº	Valor R\$	Valor Mensal R\$
Criação cargo - contratação				
01	Nutricionista – 40 horas	01	5.839,12	5.839,12

Informações Complementares:

- Nutricionista
- - FPS PAT – 14,50% - RGPS = 12,00%

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Nutricionista	7.265,00	82.506,00	87.456,00
Totais:	7.265,00	82.506,00	87.456,00



ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	7.265,00	82.506,00	87.456,00
Totais:	7.265,00	82.506,00	87.456,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2025.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2024	27.085
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	29.300
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	31.600
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	34.100
05	Despesa com pessoal Exercício de 2024	10.495
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	11.452
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	12.465
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	13.272
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	38,75%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	39,08%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	39,44%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	38,92%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF)	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;



b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.



Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Santa Cecília do Sul/RS, 03 de novembro de 2025



VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Administração



LISANDRA NUNES DE PAULA
Contadora



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LEONARDO PANISSON, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 03/11/2025, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Santa Cecília do Sul/RS, 03 de novembro de 2025

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal